



ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORCAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LOCALIZAÇÃO: RUA IOÃO RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO

QUANTITATIVO PISO, REVESTIMEN	NTO E PINTURA	110											QUANTI	TATIVOS							
							T		PISO	T			PA	REDE			AIE	-	p _l	NTURA	
AMBIENTE	área(m³)	PERIMETRO (m)	PÉ DIRETTO	ALTURA DO REVESTIMENTO CEHÂMICO	DESCONTO DOS VÃOS ACIMA DE 2M²	DEMOLIÇÃO (ÁREA)	CONTRAPISO (ÁREA)	PISO INDUSTRIAL (ÁREA)	CERÂMICO (ÁREA)	PORCELANATO (ÁREA)	EMRGRRACHADO IĀPEA)	CHAPISCO PSESSORTED PARTURA- DESCENTO LO VIÃO)	EMBOÇO (PERIMETRO S ALTURA DO REVESTIMENTO - OLISCO PO DO ARO)	MEBOCO (POSIMETRO K(ALTIKADI AUSTATTO K(ALTIKADI RESCOND COVIÃO)	CERÂMICA (FIRÊMENO) ALTURA DO ACUSTAMENTO ERRODRITO DO VÃO)	CHAPISCO (ÁREA)	REBOCO DE GESSA (ÁREA)	MASSA PVA O PERHACIPO MATRIA DO REVESTIMENTO DE SECUENTO DO VIÃO)	SUPERCAL	LATEX INTERNO PERINTHON (ALTUMATO AND LITE - MITUMATO ENTOTHER TO LARGO OT DO NO AND TO PERIND AND TO PER	LATEX EXTERNO
	ere in de	reserves	Asset Contract	allering of the sea	Sec.	n - 1 - 1 - 4	reserved.	The second	and the same		12 T		4	AL				1			a day
TRIAGEM	6,26	10,10	3,50	0,00			6,26			6,26		35,35	0,00	35,35	0,00		6,26	35,35		41,61	
recepeção infatil	10,40	13,00	3,50	0,00			10.40			10,40		45,50	0,00	45,50	0.00		10,40	45,50		\$5,90	
recepeção	44,00	27,00	4,00	0,00	10,57		44,00			44,00		97,43	0.00	97.43	0,00		44,00	97,43		141,43	
WC PNE 01	3,24	7,20	3,00	3,00			3,24		3,24			21,60	21,60	0,00	21,60		0,00	0,00		3.24	
WC PNE 02	3,24	7,20	3,00	3,00			3.24		3,24			21,60	21.60	0,00	21,60		0,00	0,00		3,24	
RECEPÇÃO MENTE	14,10	15,30	3,00	0,00			14,10			14,10		45,90	0,00	45,90	0,00		14,10	45,90		60,00	
CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA	11,25	13,50	4,00	0,00			11.25			11,25		54,00	0,00	54,00	0,00		11,25	54,00		65,25	
CONSULTÓRIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	7,50	11,00	3,00	0,00			7,50			7,50		33,00	0.00	33,00	0,00		7,50	33,00		40,50	
CONSULTÓRIO PSICOLOGIA	8,25	11,50	3,00	0,00			8,25			8,25		34,50	0,00	34,50	0.00		8,25	34,50		42,75	
CONSULTÓRIO 01	12,00	14,00	3,00	0.00			12,00			12.00		42,00	0,00	42 00	0,00		12,00	42,00		54,00	
CONSULTÓRIO 02	12,00	14,00	3,00	0,00			12,00			12,00		42,00	0,00	42,00	0,00		12.00	42,00		54,00	
CONSULTÓRIO 03	12,00	14,00	3,00	0,00			12,00			12,00		42,00	0,00	42,00	0,00		12,00	42,00		54,00	
CONSULTÓRIO 04	12,00	14,00	3,00	0,00			12,00			12,00		42,00	0,00	42.00	0,00		12,00	42,00		54,00	
FISIOTERAPIA	15,40	15,70	3,00	0,00			15,40			15,40		47,10	0,00	47,10	0,00		15,40	47,10		62,50	
COZINHA	12,45	14,30	3,00	3,00	4,80		12,45		12,45			38,10	38,10	0,00	38,10		12,45	0,00		7,65	
ARQUIVO	6,00	10,00	3,00	0,00			6,00		6,00			30,00	0,00	30,00	0,00		6,00	30,00		36,00	
LAVANDERIA	2,57	1,20	3,00	3,00			2,57		2,57			3,60	3,60	0,00	3,60						
DML	3,70	7,70	3,00	3,00			3,70		3,70			23,10	23,10	0,00	23,10		3,70	0,00		3,70	
WC 01	3,00	7,00	3,00	3,00			3,00		3,00			21,00	21,00	0,00	21.00		3,00	0,00		3,00	
WC 02	3,00	7,00	3,00	3,00			3,00		3,00			21,00	21,00	0,00	21,00		3,00	0,00		3,00	
CORREDOR	21,84	38,80	3,00	0,00	7,52	***************************************	21,84			21,84	-	108,88	0,00	108,88	0,00		21,84	108,88		130,72	
PERGOLADO	3,00	9,10	4,00				3,00					36,40	0,00	36,40	0,00					39,40	
TOTAL						0,00	227,20	0,00	37,20	187,00	0.00	886,06	150,00	736,06	150,00	0,00	215,15	699,66	0,00	955,89	0,00

RENAN ROCHA AQUINO ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 54,164-D





ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO DATA: JUNHO/2023

									CR	ONOGRAMA F	SICO-FINA	NCEIRO										
EM DESCRIÇÃO DOS SERVICOS	Т	OTAL	30 €	IAS	80 D	AS	90	DIAS	120	DIAS	150 D	AS	180 0	MAS	210	DIAS	240	DIAS	270	DIAS	300 f	DIAS
	7.	R5	%	RS	%	RS	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	RS	%	R\$	%	R\$
ADMINSTRAÇÃO DA OBRA(2,52%)	2,52%	18.862,32	9,76	1,840,96	21,47	4.049,74	11,18	2.108,81	8,97	1.691,95	8,50	1.814,81	7,97	1.503,33	11,58	2.184,26	8,17	1.541,05	7,73	1.458,96	4,61	869
SERVIÇOS PRELIMINARES	0,67%	5.026,58	100,00	5.926,58												•		•		VERO H		
MOVIMENTO DE TERRA	1,24%	9.273,52	180,98	9.273,52										-								
2 ESTRUTURA	25,03%	187.547,81	25,00	46.886,95	58,80	83.773,91	25,00	48.888,95								-		•	-			
PAREDES 5 PAINEIS	7,77%	58.206,41			56,00	29.103,21	25.00	14.551,60	25,00	14.561,80						•				•		
REVESTIMENTO	18,55%	139.030,68					•		25,00	34.757,67	25,00	34.757,87	25,90	34.757,67	25,00	34.757,67				-		
ESQUADRIAS	6,38%	47.812,41	100000								25,00	11.953,10	25,00	11.953,10	25,00	11.953,10	25,00	11.953,10				
PISO	6,15%	46.049,14									25,00	11.512.29	25,00	11.512,29	25,00	11.512.29	25,00	11.512.29				
COBERTA	5,40%	40.449,19			25,00	10.112,30	50,80	20.224,80	25,00	10.112,30				-	a maj har or of habity started and	-	of Annual Contract Co	•		*		
.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICA	9,92%	74.331,95			25,00	18.582,99									25,00	18.582,99	26,00	18.582,99	25,00	18.582,99		
.0 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	1,86%	13.911,16			25,00	3.477,79													75,00	10.433,37		
.0 Instalações sanitárias	1,35%	10.108,07	100,00	10.108,07																		
.0 PINTURA	5,24%	39.258,50															25,00	9.814,63	50,00	19.628,26	26,00	9,814
.0 PREVENÇÃO E COMBATE A BUCENDIO	1,24%	9.283,71	and gloves a figure of a colony of the colony	The state of the s			anna ami a per sylve suit atter taleana in														-100,00	9,283
0 MPSRMEASILIZAÇÃO	0,48%	3.805,59			50,00	1.802.80			50,00	1,892,80		•						•		-		
URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇ	4,17%	31.263,51													25,00	7.815,88	25,00	7.815,88	25,00	7.815,88	25,00	7.815
.0 PAISAGISMO	0,37%	2.749,42																			100,00	2.749
DRENAGEM DE ÁGUAS	1,15%	8.598,67							50,00	4,299,34	50,00	4.299,34								-		
0 LIMPEZA	0,53%	3.947,28																			100,00	3:947
MANA AND MANA	1		A 700'																			
TOTAL ACUMULADO	100,00%	749.315,92	9,76%	R\$ 79.136,08	21,47%	R\$ 160.902,72	11,18%	R\$ 83.771,96	B,97%	R\$ 67.215,65	8,58%	R\$ 64.137,01	7,97%	R\$ 59.726,38	11,58%	R\$ 86.806,18	8,17%	R\$ 81.219,93	7,73%	R\$ 57.919,54	4,61%	R\$ 34,480,4

REMAN ROCHA AQUINO ENGENHERO CIVIL





URUOCA GOVERNO MUNICIPAL





ESTADO DO CEARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO

DATA: JUNHO/2023

SIGLA	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL (%)
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
R	RISCOS	1,27%
	TOTAL:	5,50%
***************************************	BENEFÍCIOS	
S+G	SEGURO + GARANTIA	0,80%
L	LUCRO	7,40%
	TOTAL:	8,20%
I	IMPOSTO	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB (APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
	TOTAL:	11,15%
	FORMULA PARA CÁLCULO DO BDI :	28,56%

OBSERVAÇÃO:

Composição baseada no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário para obra do tipo "Construção de Edificios" e no Código Tributário Municipal vigente.

BDI = (((1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L)))/((1-I))-1

RENAN ROCHA AQUINO ENGENHEIRO CIVIL

20000

CREA-CE 54.164-D









GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO

DATA: JUNHO/2023

			COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO 01: ADMIN	STRAÇÃO DA OBR	A		
TEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
			MÃO DE OBRA				
1.1	SEINFRA	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÉS	0,25	5868,92	1467,23
			70770 0000 50				
			TOTAL SIMPLES				1467,23
			TOTAL PARA 10 MESES				14672,30
			FRAÇÃO DE 100%				146,72

RENAN ROCHA AQUINO ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 54.164/D





GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO

DATA: JUNHO/2023

TEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
			MATERIAIS				
1.3	SEINFRA	88265	AREIA MEDIA	M3	0,168	67,50	11,34
1.4	SEINFRA	88266	BRITA	M3	0,211	76,19	16,08
1.5	SEINFRA	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	53,00	0,56	29,68
1.6	SEINFRA	J0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	16,00	1,96	31,36
1.7	SEINFRA	12389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	4,00	10,96	43,84
1.9	SEINFRA	16696	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.8/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,00	414,64	414,64
1.10	SINAPI	42243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,00	628,37	628,37
			TOTAL DE MATERIAS				1175,31
			MÃO DE OBRA				
1.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	16,00	18,34	293,44
1.2	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,35	23,72	8,30
			TOTAL DE MÃO DE OBR	RA .			301,74
			TOTAL GERAL				R\$ 1.477,05

RENAN ROCHA AQUINO ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE: 54.164/D







OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

LOCAL: RUA JOÃO RODRIGUES, BAIRRO: CENTRO

ENCARGOS SOCIAIS - SEINFRA 28.1



		TABE	LA 028.1	TAB	ELA 028
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS	MENSALISTAS	HORISTAS	MENSALISTA
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A5:	NSS	0.00	0.00	20.00	20 0
A2	SEST	1.50	1,50	1.50	1.5
A3	SLNAI	1.00	1,00	1 00	1.0
A4	NCRA	0.	0_1	€ 20	= 2
AS	SEHRAE	0.60	9 0	0.60	0.6
AB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2.50	2.5
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3.00	1.00	3 00	3.0
8A	FGTS	8.00	00,*	8 00	8,1
В	ENCARGOS SOCIAIS CI INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48.35	19,0
81	DESCANSO SEMANAL REMULERADO	17.85	0,00	17.85	Ü, (
2.2	ERIADOS	3.71	E.DB	3.71	91
83	AU LIO E NEERMIDADE	0.87	0,56	0.87	01
94	1 SALÁRIO	11.03	8.33	11.113	8,1
85	LICENÇA PATERNIDADE	0.0	0.05	0 97	0.1
36	FALTAS JUSTIFICADAS	0.74	0,56	0.74	0.5
87	DIAS DE CHUI AS	1.5%	0.00	1 59	0.1
946	A LIO ACIDENTE DE TRABALHO	0.11	9.08	0 11	0.1
89	FÉRIAS GOLADAS	12.35	9,33	1235	9.
810	SALÁRIO MATERNIDADE	<i>0</i> 04	0.03	0.04	0.1
c	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,0
C1	AVISO PRÉVIO INDE IZADO	5.52	4,17	5 52	4
G2	AVISO PRÉVID TRABALHADO	0.13	0,10	0.13	0
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1 30	1.12	1
C4	DEPORTO DE REJISÃO S/JUSTA CAUSA	2,87	217	2 87	2_
C5	DENIZAÇÃO ADICIONAL	0.46	0,35	0.46	0.
Ð	REINCIDÉNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18.29	7,3
21	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8 1.2	3,20	17 80	7,0
DZ	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÍ VIO TRABALHADO E LUNCIDÊNCIA DO FG IS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	Ø.35	0.49	0,3
			L		



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 - Centro Uruoca-CE

Página 1 de 2

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br









ENCARGOS SOCIAIS - SINAPI

Apêndice 6 - Encargos Sociais - Ceará

CEARÁ	The second second		1100101	A MATERIA	*******
1500	TECANNO SOCIAIS TO	M A MÃO	DE ORBA	LL. SECTION	
		COM DES	ONEMAÇÃO	WIM DES	ORERA (AO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALIST
UTIO	CONTRACTOR OF STREET	O.A.		N 100	
žA.	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
AZ	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1.00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
(6)	THE REPORT OF THE PARTY OF THE	OB	OUTSIES OF	TUNES IN	AT INST
81	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incid
82	Feriados	3,71%	Não incide	3.71%	Não incid
В3	Auxilio - E ermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
84	13º Salário	11.03%	8,33%	11,03%	8,33%
85	Licença Paternidade	0,07%	0,05	0,07%	0,05%
86	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
87	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incid
88	Auxilio Acidente de Trabalho	0.11%	0,08%	0,11%	0,08%
89	Férias Gozadas	12,35%	9,33%	12,35%	9,33%
810	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
8	Total	48,36%	19,04%	48,36%	19,04%
1	Charles and the control of the contr	Por C	North Seat 16	C Day	17 7 70
Ci	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabathado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Perias Indenizadas	1,72%	1.10%	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%	2,87%	2,17%
€5	Indenização Adicional	0.46%	0,35	0.46%	0,35%
C	Total	10,70%	8,09%	10,70%	8,09%
45	G=U	MO 0	10000	of the Parks	J. 044
01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
0	Total	8,58%	3,55%	18,29%	7,38%
SUM!	TOTALIANDICADI	BEARIN	47,4E5	114,15	1,31

Fonte Informação Dras de Chave - Inst£T

Uruoca/CE, 19 de Junho de 2023

RENAN ROCHA AQUINO ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 54.164-D

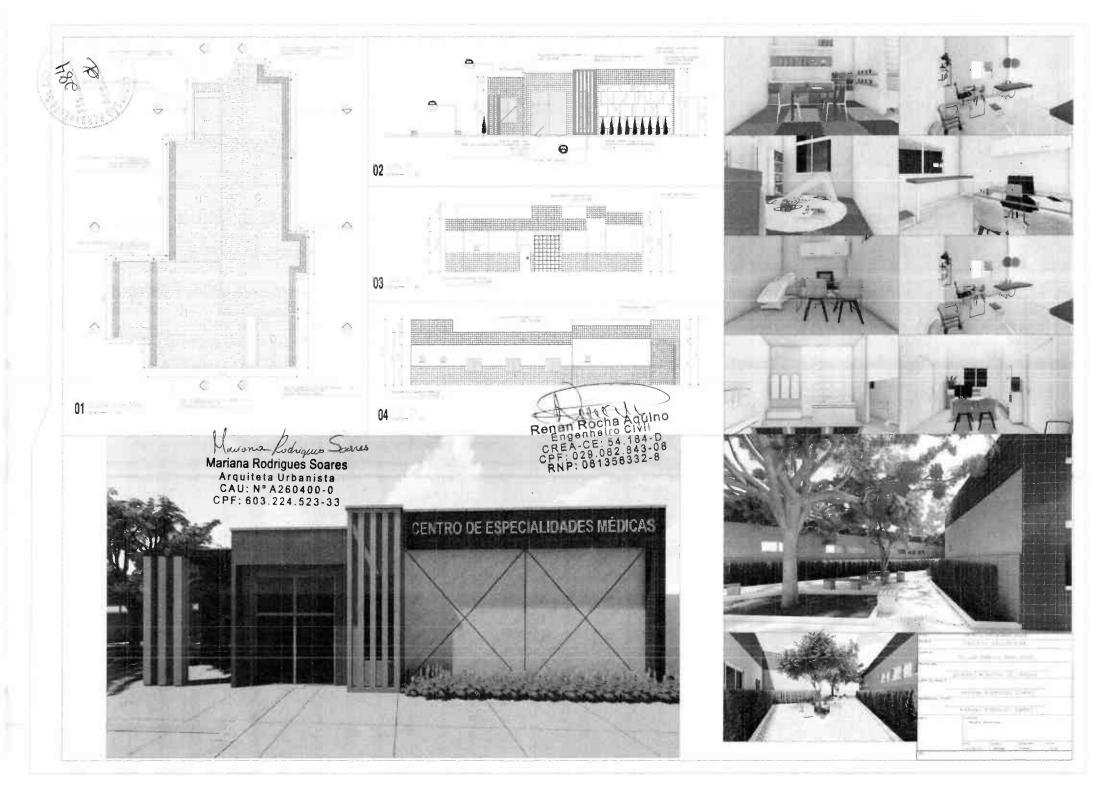
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

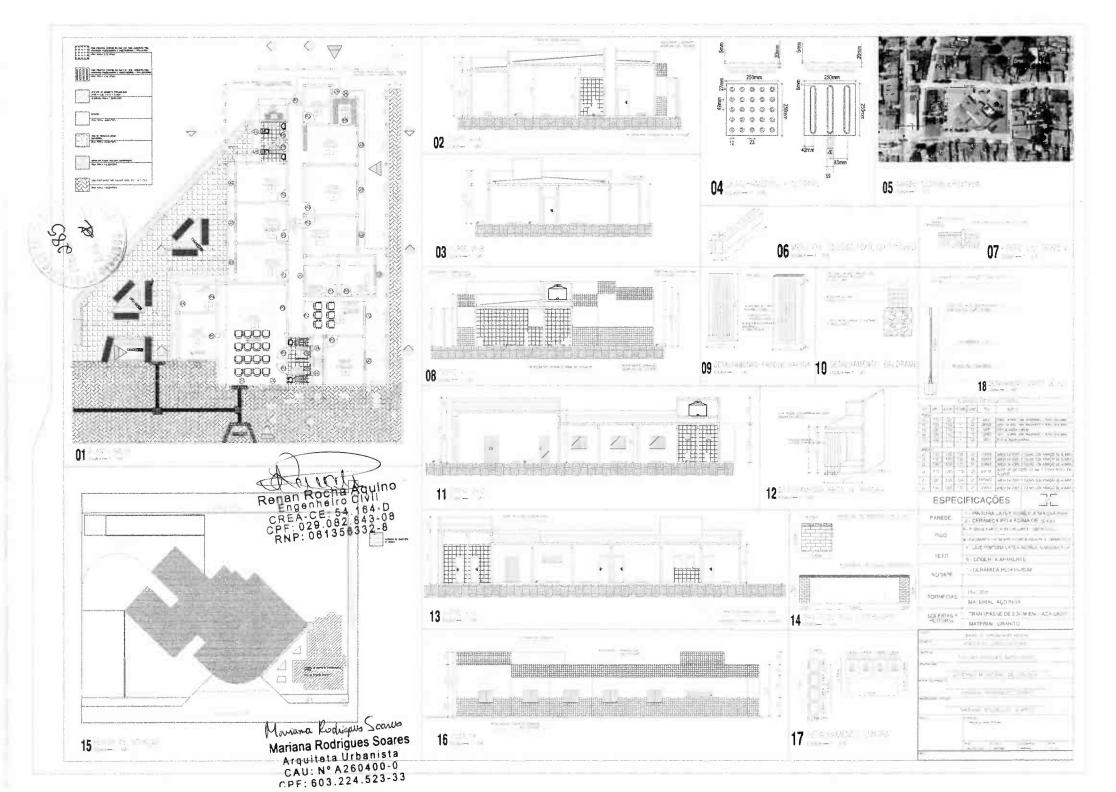
Rua João Rodrigues, 173 - Centro Uruoca-CE

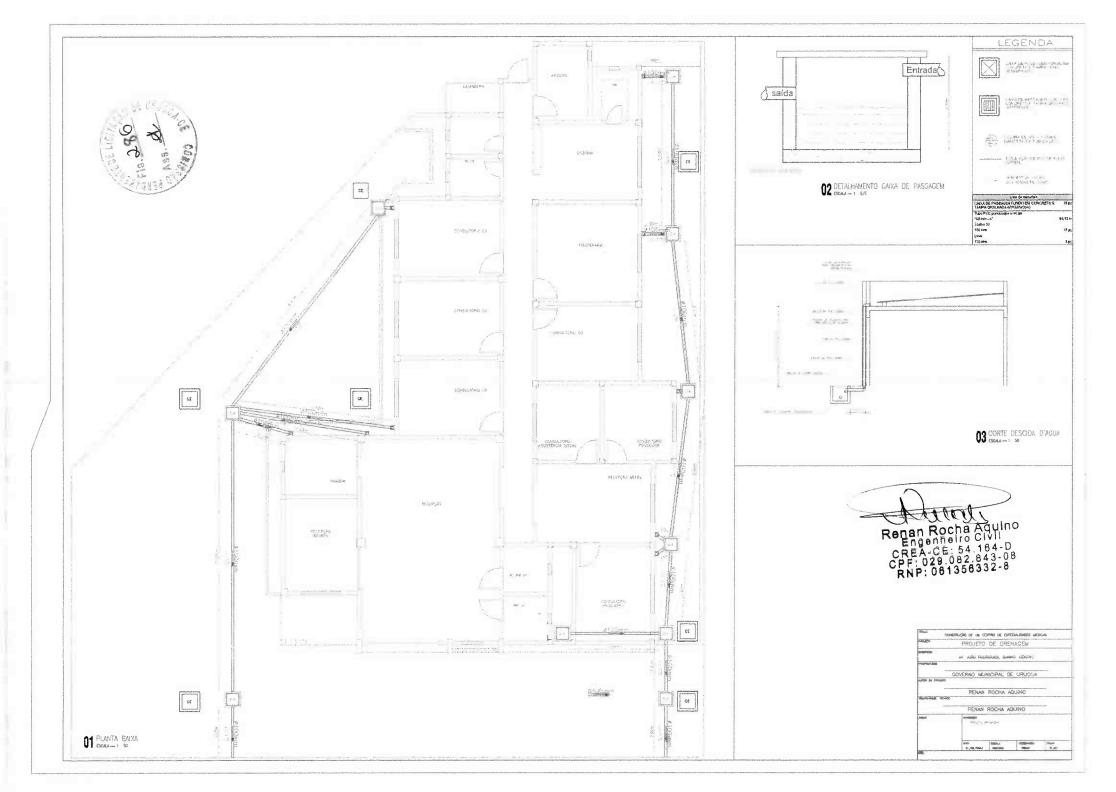
Página 2 de 2

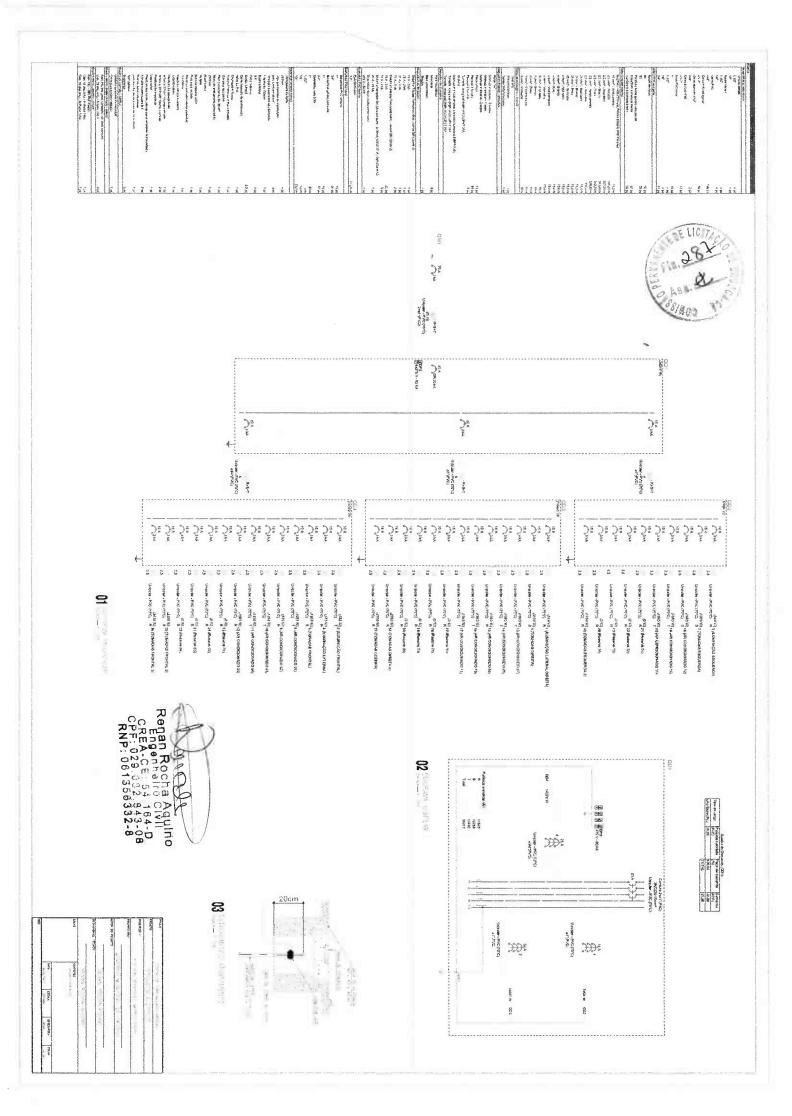
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br semop@uruoca.ce.gov.br

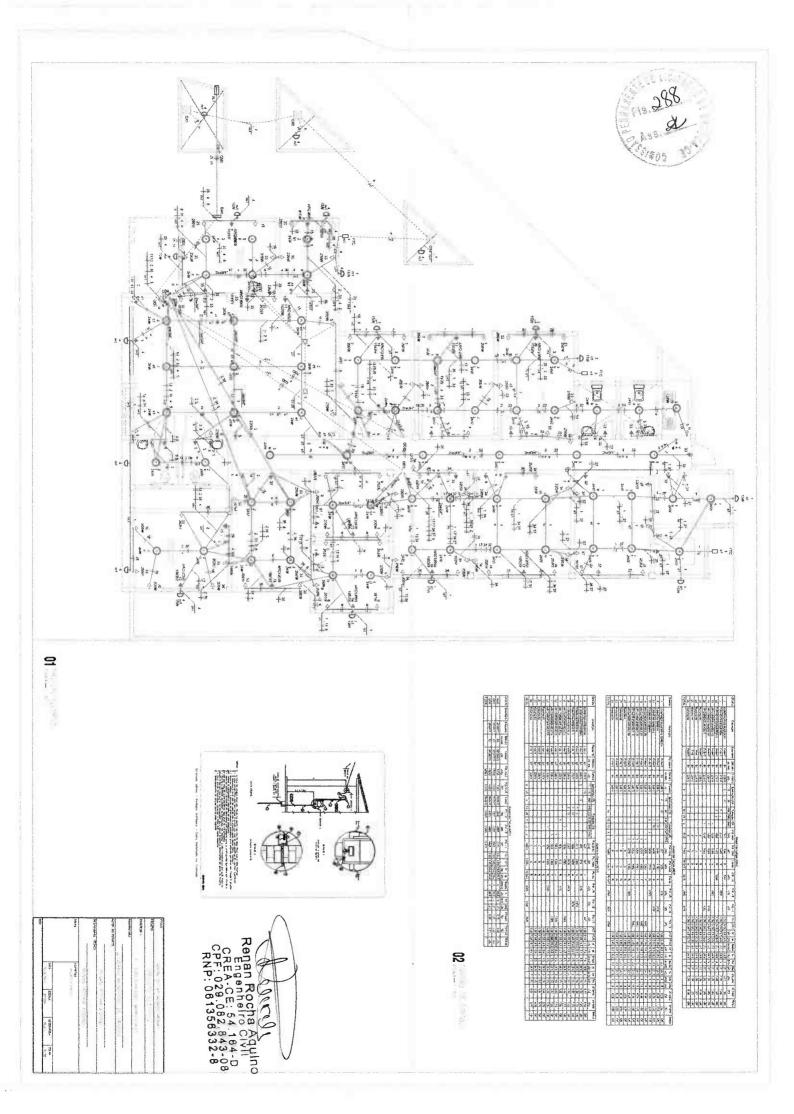


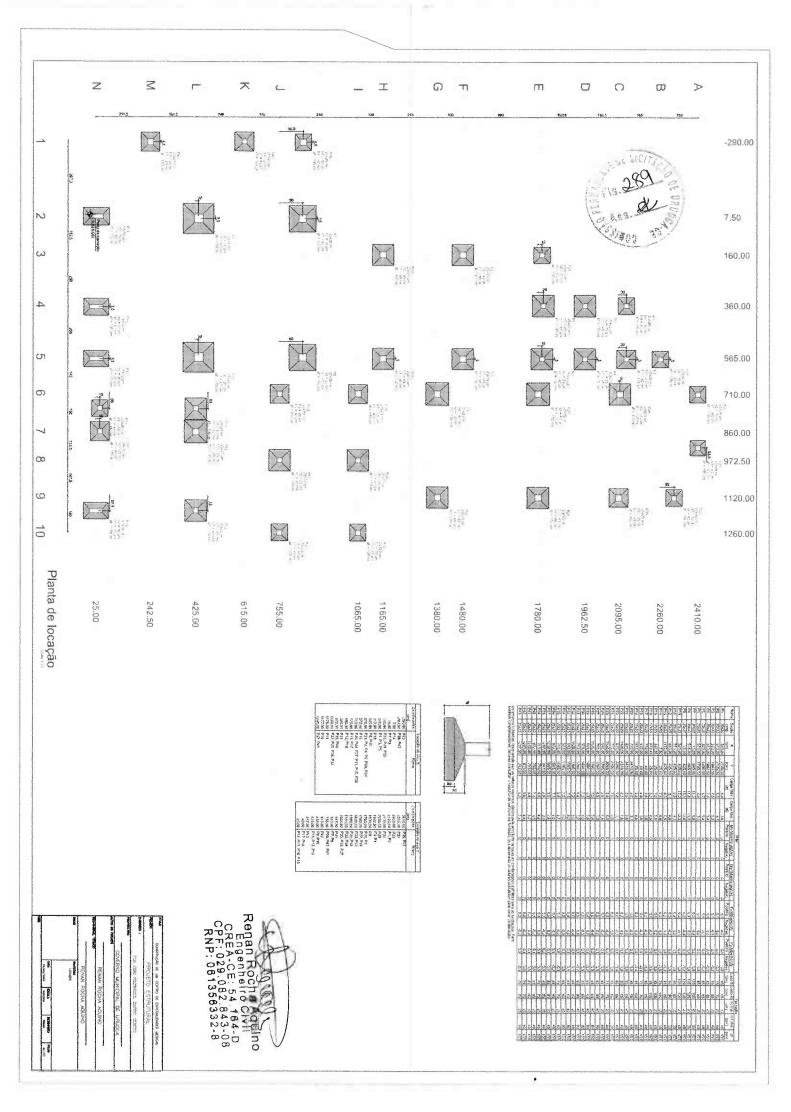


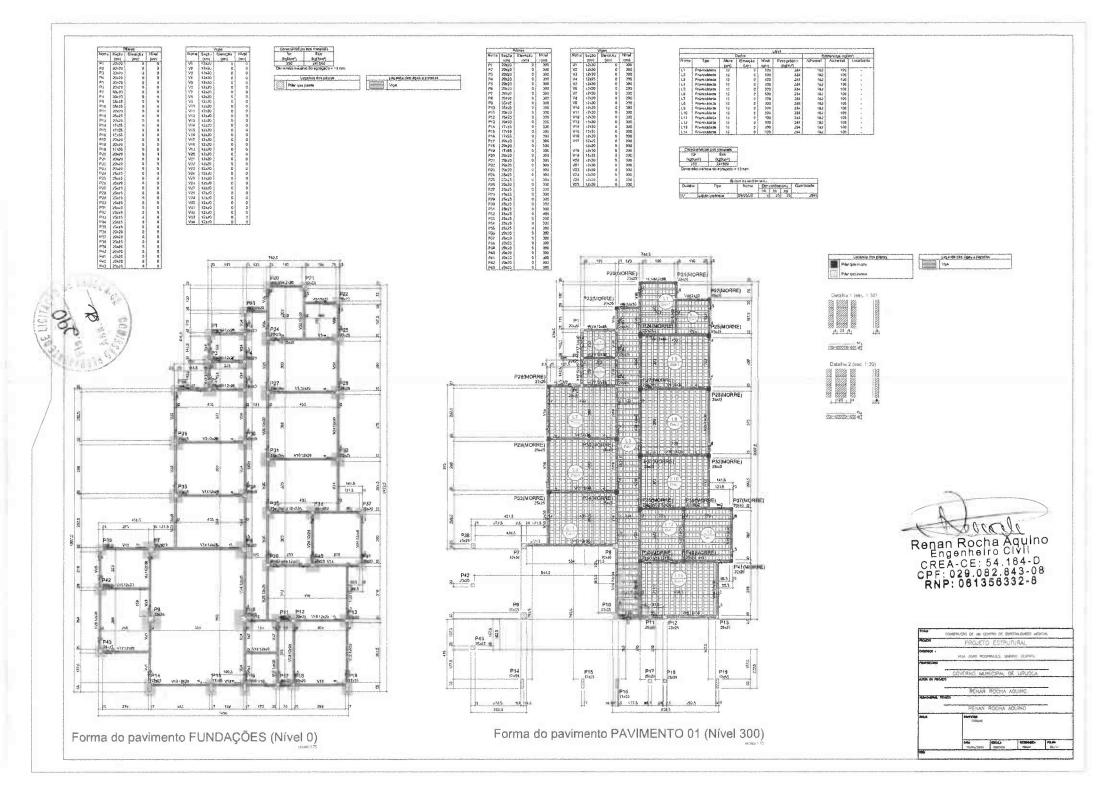


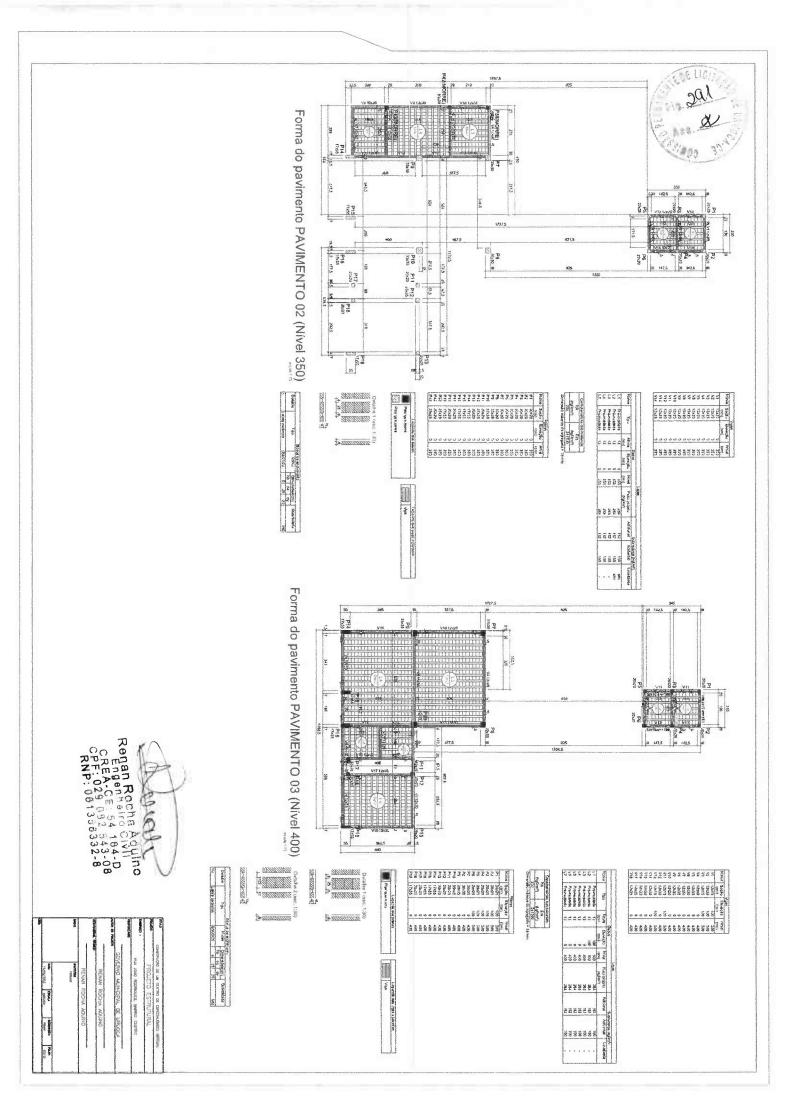


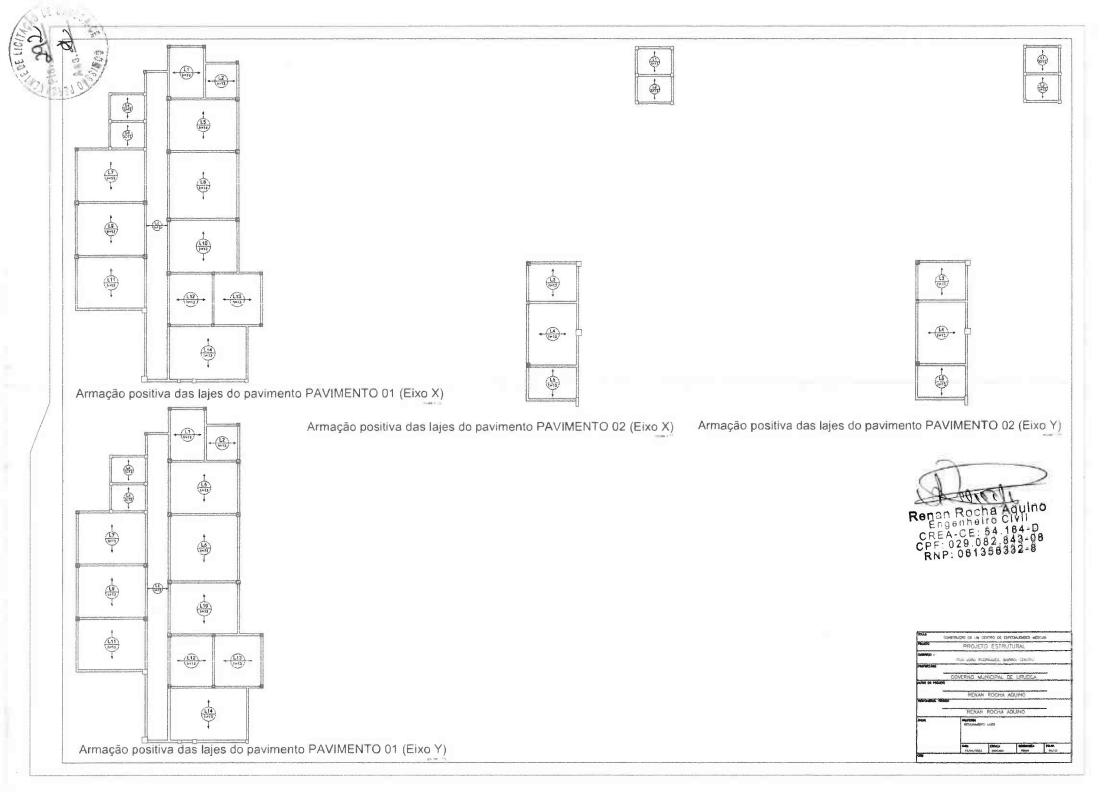








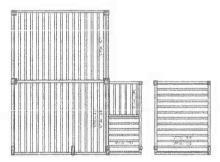








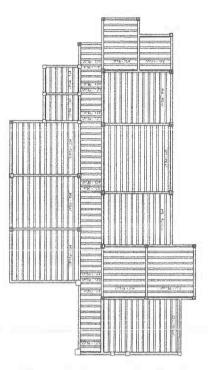






Planta de vigotas pré-moldadas

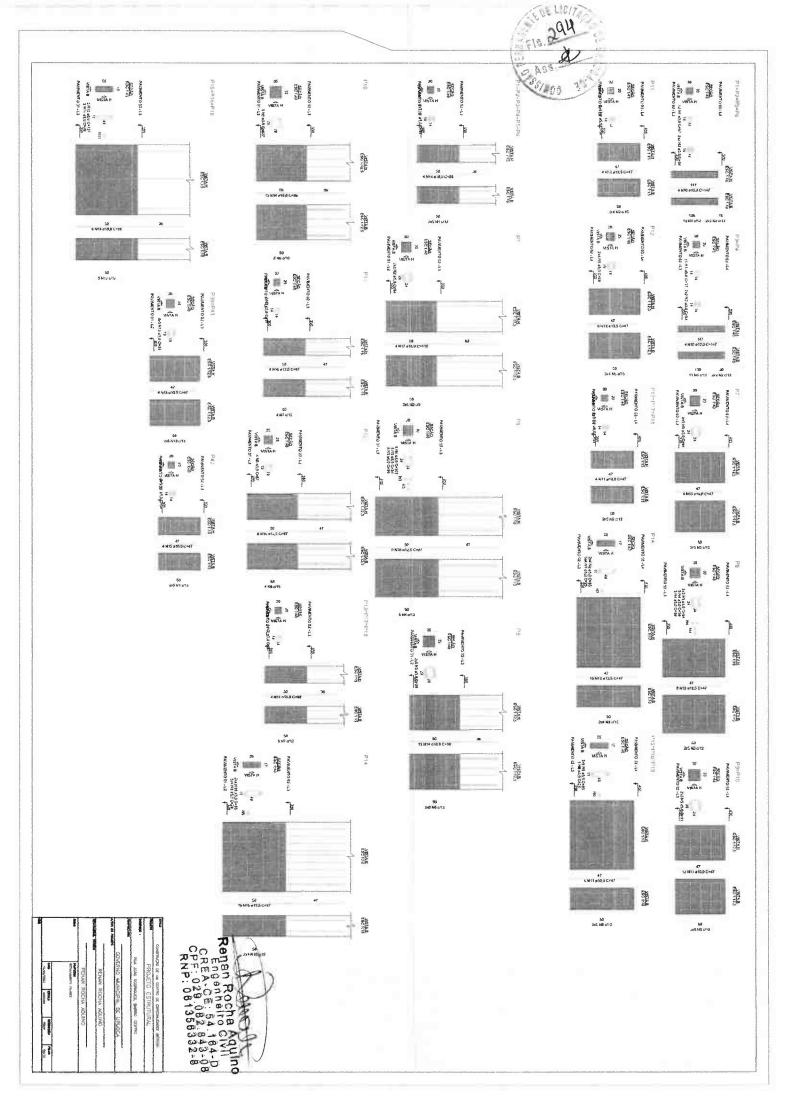
Planta de vigotas pré-moldadas



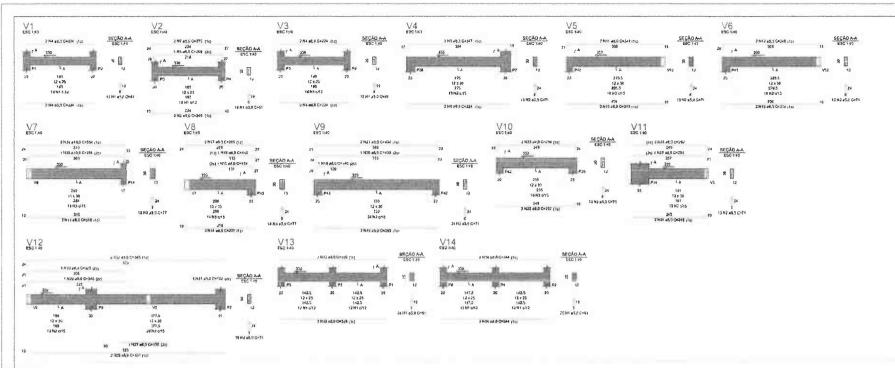
Planta de vigotas pré-moldadas

Renan Rocha Aquino Engenheiro Civil CREA-CE: 54.164-D CPF: 029.082.843-08 RNP: 061356332-8

TRANSPORT OF THE CONTROL OF ENTROLOGICE MICROSION OF PROJECT OF ENTROLOGIC MICROSION OF PROJECT OF ENTROLOGIC MICROSION OF THE CONTROL OF THE



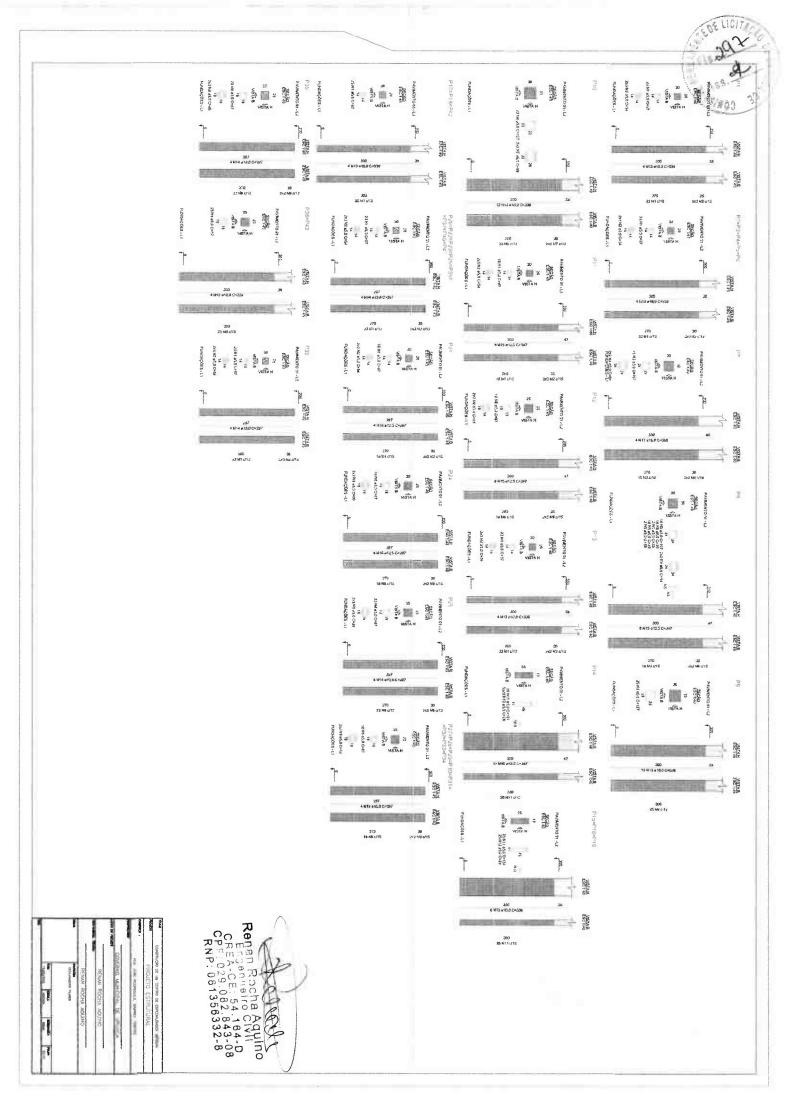
V10 V18 V13 312.5 312.5 313.5 313.5 97.5 177.5 177.5 177.5 177.5 V4 €3C 1:40 67. CES SEX CE SEE V17 ESC140 12,35 12,35 12,35 377,5 12 x 30 377,5 23 NG (113 215 FE EST 12 FE 308.5 12 x 35 363.6 17 NS USB

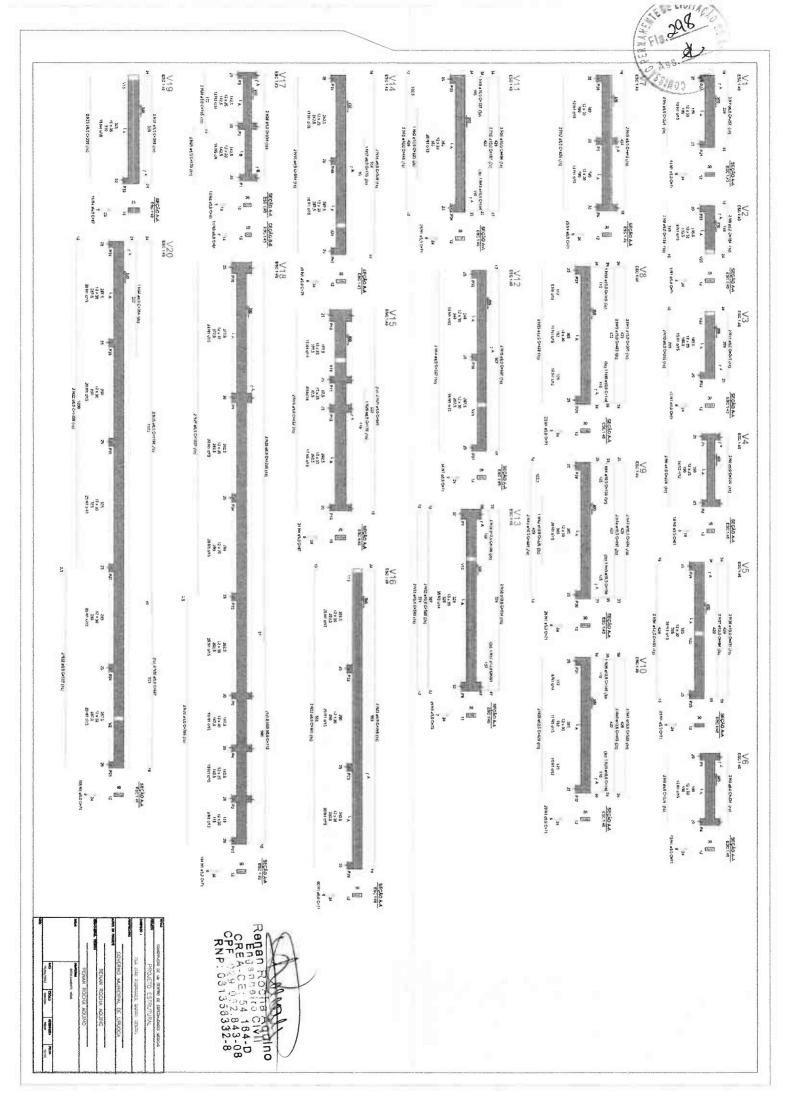


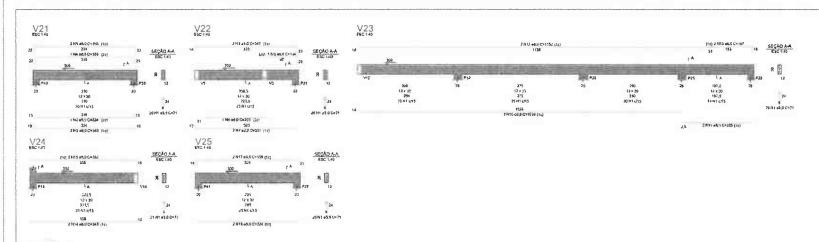


Renañ Rocha Aguino Renañ Rocha Aguino Engenheiro Civil CREA-CE: 54.164-D CPF: 029.082.843-08 CPF: 029.08356332-8 RNP: 061356332-8

	1600-7000	2004,3	SERBOOKS	70.00
Mark .	DETAL PRODUCT	10 VINE		
	RENA	ROCHA A	OUINO	
ENGARE, NO		H RUCHA A	NGUINU	
A LANCOUS		N ROCHA	61/01/0	
TOR DE PROJET	GOVERNO M	UNICIPAL D	E URUOCA	
BOPPEC AND				
HORNEGO I	enne valeu ili	AFRICAD, 194	eler (Ekses	
College.	PROJE	TO ESTRU	TURAL	
	COMBUSTICAD DE 1991	CONTRO DE DIS	CONTRACT PER	PSM5



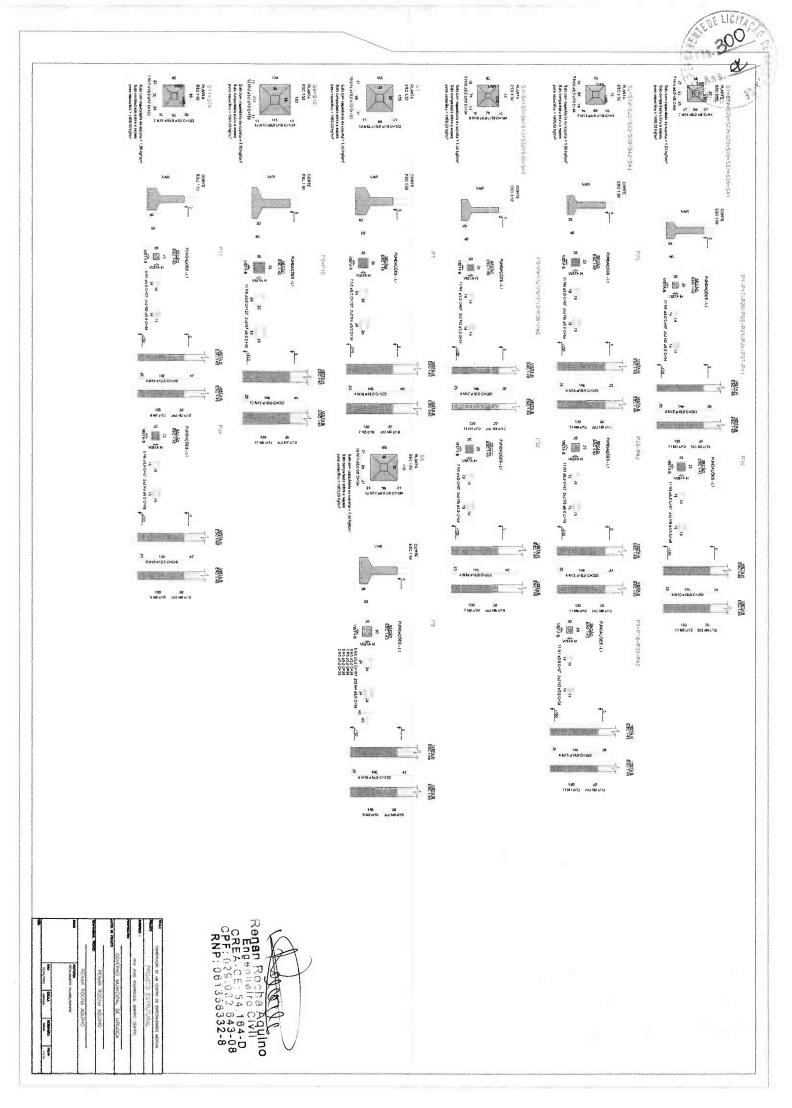


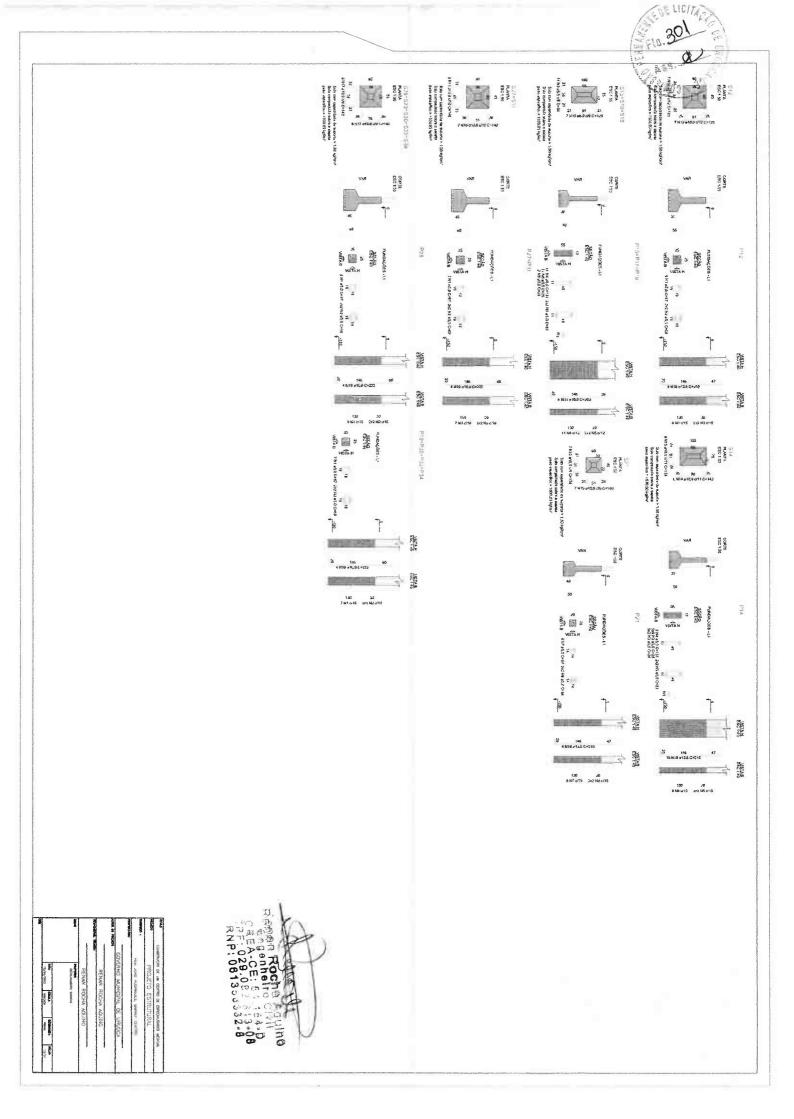


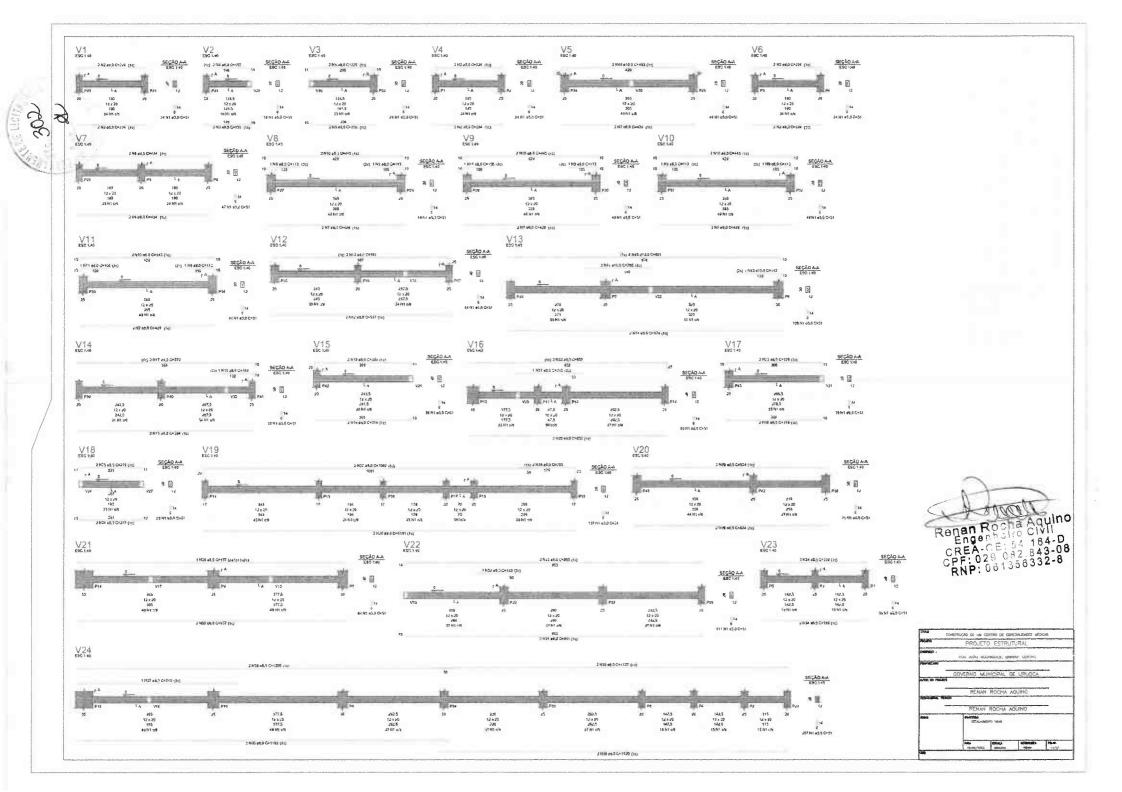
20 as a second

Renan Rocha Aquino Engenheiro Civil CREA-CE: 54.184-D CP: 029.082.843-08 RNP: 061356332-8

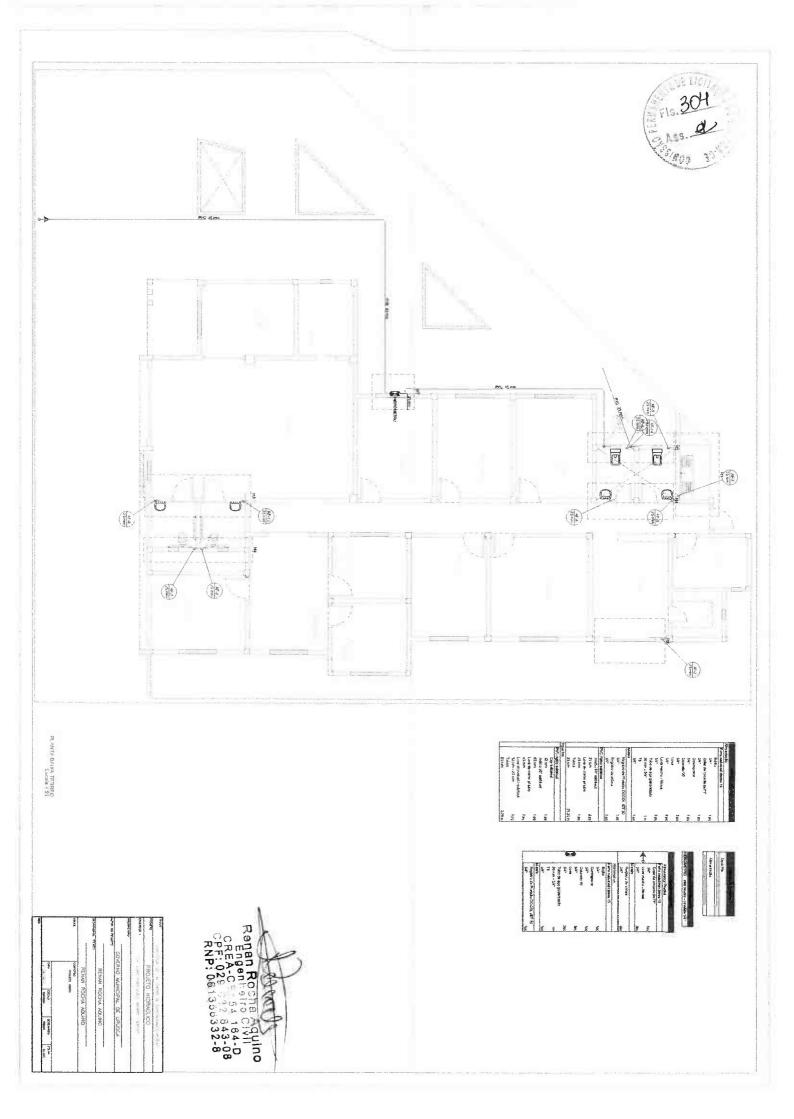
20072	COMETRICED DE UM C	ENTRO DE ESPI	COALDIDES MES	G45
A6256	PROJET	O ESTPUT	URAL.	
Districto i	PLA JORG RG	PROJES BAR	es cocas	
PONTRICE PRO				
	GOVERNO MU	NICIPAL D	E URUOCA	_
APRIL DE PROJEC				
	RENAN	ROCHA A	OLINO	
ARRIVO ARRIVA TRO				
	RENAN	ROCHA A	DUIND	-
Joseph	Philippin			
	IT DLAWS	to new		
	Bally	000	action (it)	10,10
766	18/66/9653	1986/C#	1	10/93

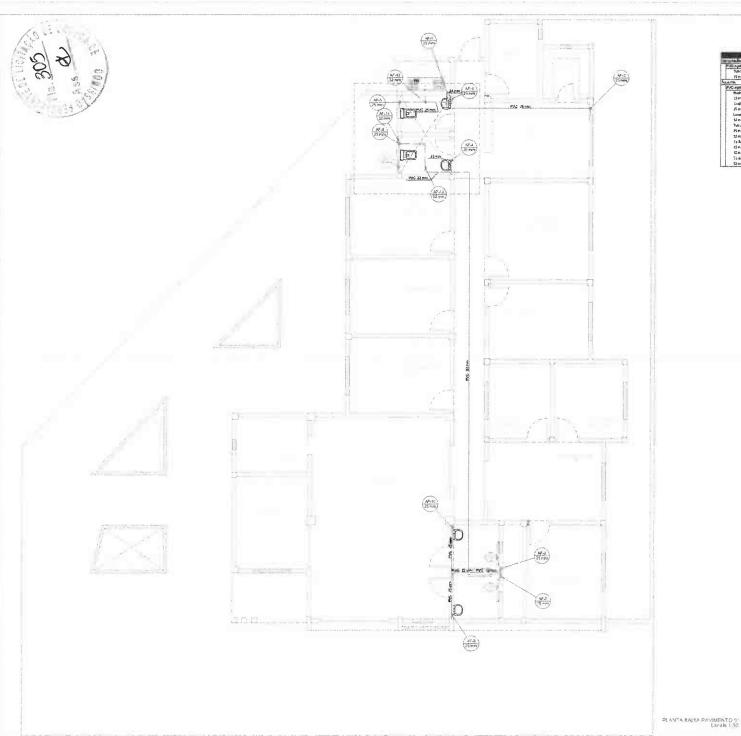






V34 V31 17.5 (47.20 47.20 47.41.03 47.41.03 2.416.040.041.09.((d) V26 V28 2018 2017 2017 2017 2017 370 075 075 075 075 075 290 12 x 20 290 32 N 1 con 575 12330 575 575 575 67411 cm 162.5 192.5 192.5 12 x 20 27 33 33 V30 247.5 12 * 20 247.5 36 NI OB LA 223, 175-20 311,5 236 276-248 (-2 SECAO A-A MAN DOALS



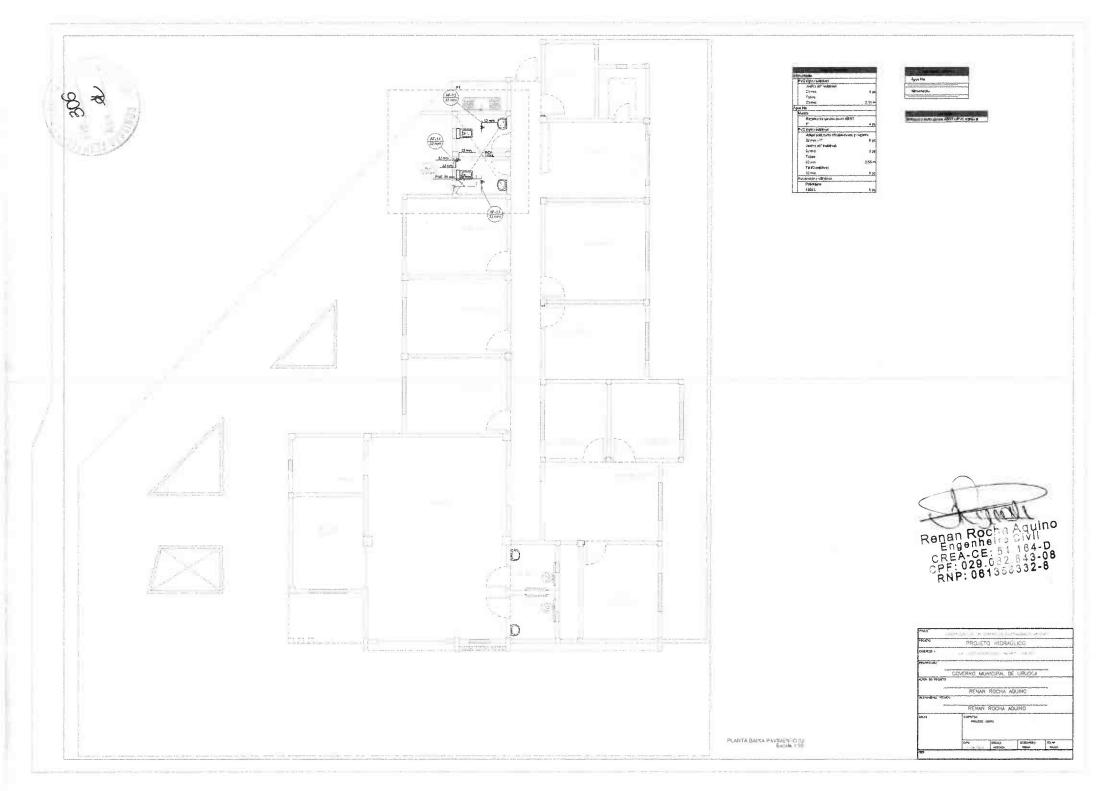


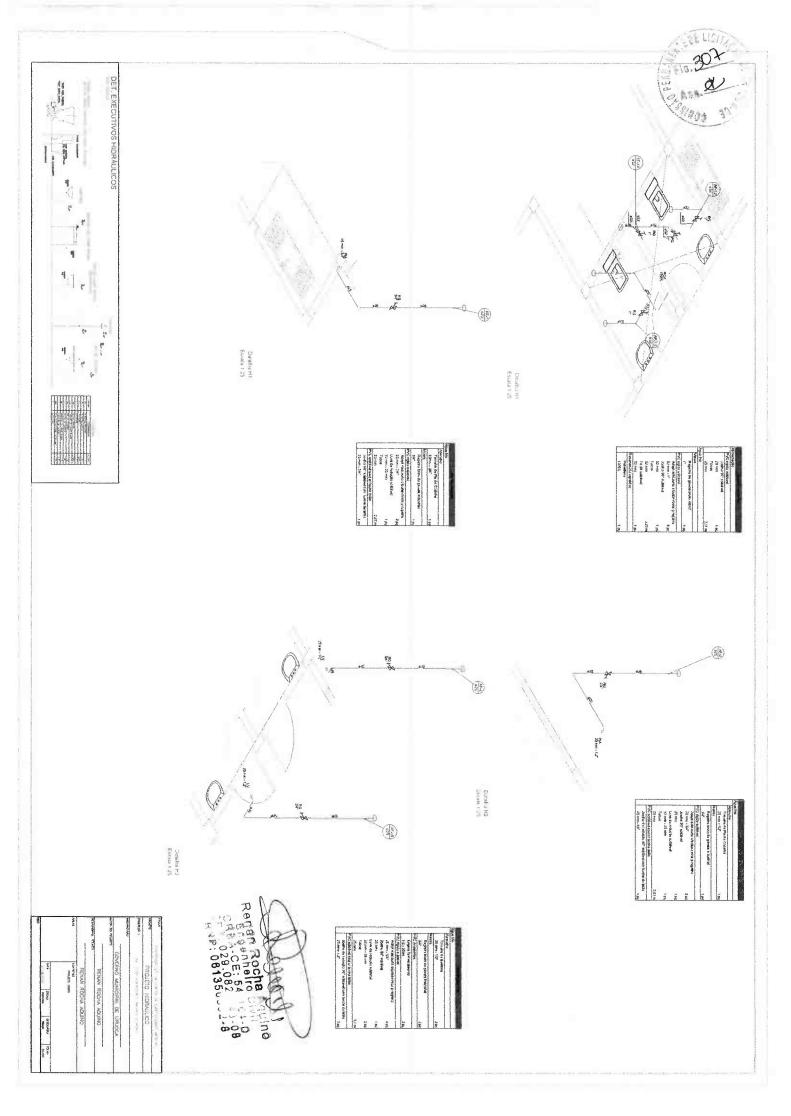


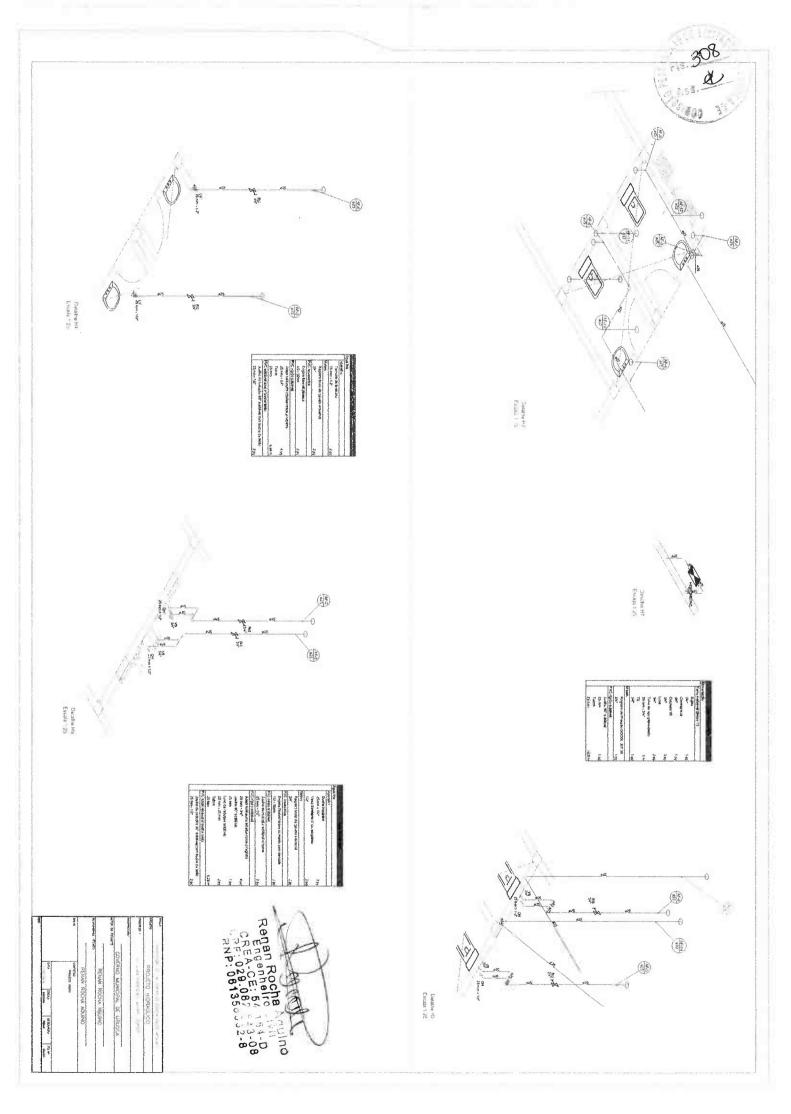


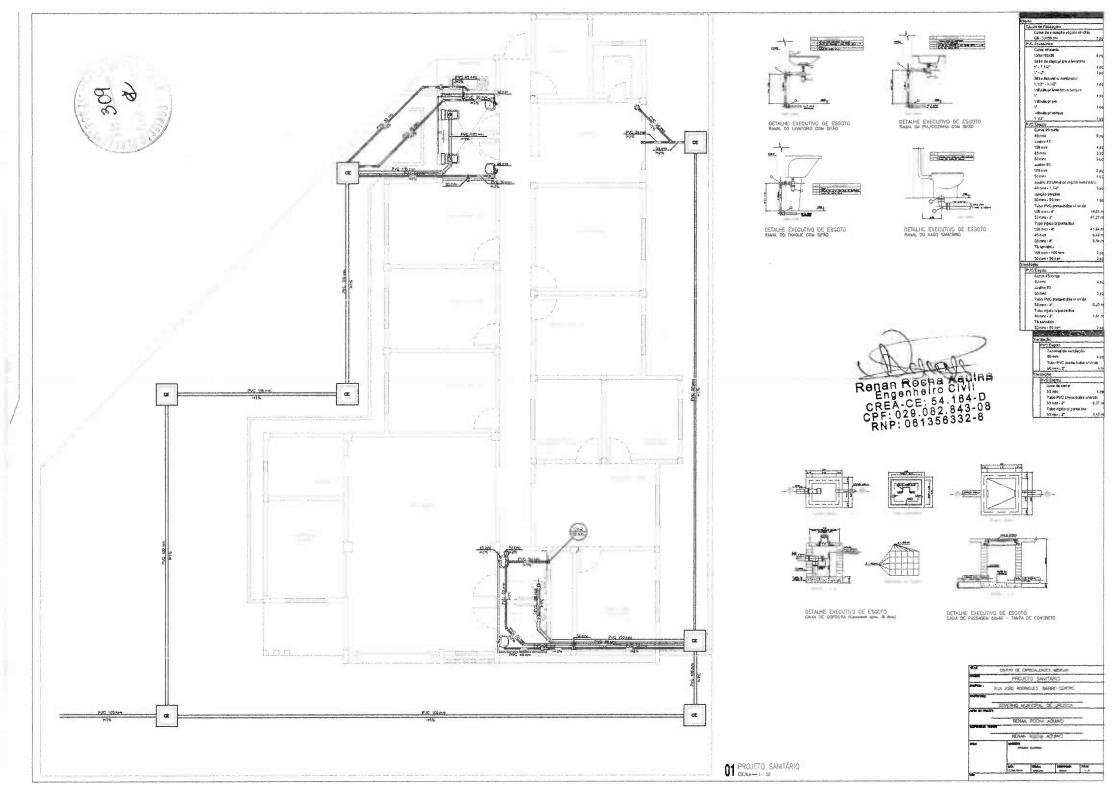


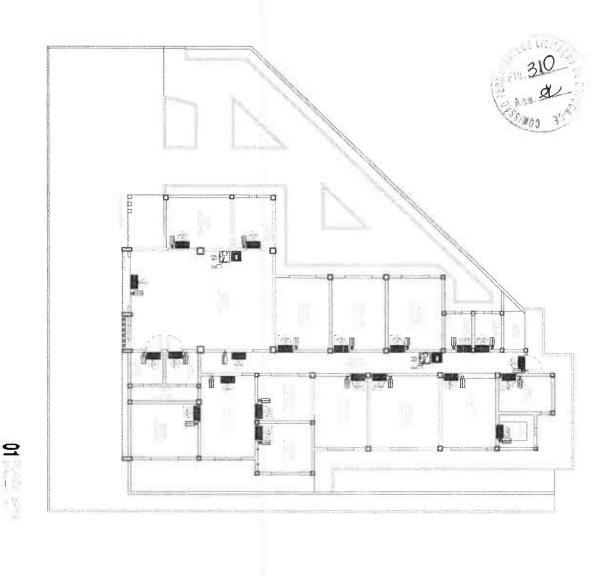
	E-04	CECHT #	p(RxAS)	POLYM SELVEN
APEAR	torrerso Proudit	D wilding		
-	PENA	N ROCHA A	OUINO	
PETPORALES TEN	Ç6			
-		N ROCHA A	QUINO	
APP 00 PT LISTS		AJNICIPAL U	E UMUULA	
PHOPING LAND	GOVERNO M		r use week	
EMBERGO I	~ .	2000 SLU	C (P)	
***************************************	PROJE	TO HIDRA	JLICC	
-		4.6	***************************************	











, Hailillily REBITE POP NUT CARACTERISTICAS

DECEMBER OF WALL WITH THE PLACE

VEBLUE SOP WITH

EXTINION BE INCEPTING THE PARTY IN THE PARTY

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2

HARDEN & REALDS TO MORROLEGISTE TO THE CONTRACT OF THE CONTRAC

BUNDRADOS ACHIBALAGO

04

Renan Rocha Civil Engenheiro Civil CREA-CE: 54.184-D CPF: 029.082.843-08 RNP: 081356332-8 23 17 AUTONOMIA praduk DK 11408A Storich Furning of de

98 POREL OF TREATH A PERPETURA AND HEWS



RRT 13177887

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARIANA RODRIGUES SOARES

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 603.XXX.XXX-33

Nº do Registro: 00A2604000

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13177887I00CT001 Data de Cadastro: 12/06/2023

Data de Registro: 14/06/2023

Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 18521046

Pago em: 13/06/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

Tipo: Pessoa lurídica de Direito Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$2.244,60

CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-84

Data de Início: 08/03/2023

Data de Previsão de Término: 05/08/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: RUA

Logradouro: JOAO RODRIGUES

Bairro: CENTRO

CEP: 62460000

Nº: S/N

Complemento:

Cidade/UF: URUOCA/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 236,27

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Hospitalar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção de um Centro de Especialidades Médicas, no município de Uruoca-CE.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

Contratante

Forma de Registro

Data de Registro



312

RRT 13177887

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

SI13177887100CT001

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

INICIAL

12/06/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARIANA RODRIGUES SOARES, registro CAU nº 00A2604000, na data e hora: 12/06/2023 09:43:22, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

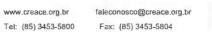
ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20231225999

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

RENAN ROCHA AQUINO			100
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC. EM GERENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	E OBRAS NA	RNP: 0613563328 Registro: 54164CE	
2. Dados do Contrato			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA		CPF/CNPJ: 07.667.926	0001-84
RUA JOÃO RODRIGUES		Nº: 139	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: Uruoca	UF: CE	CEP: 62460000	
Contrato: Não especificado Celebrado em:			
Valor: R\$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Juri	idica de Direito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço			·····
RUA JOÃO RODRIGUES		Nº: S/N	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: Uruoca	UF: CE	CEP: 62460000	
Data de Início: 16/06/2023 Previsão de término: 14/06/2024	Coordenadas Ge	eográficas: -3.306752, -40.6	375285
Finalidade: Saúde	Código: Não Especificado	0	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA		CPF/CNPJ: 07.667.926	/0001-84
4. Atividade Técnica			
18 - Fiscalização		Quantidade	Unidad
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EM MATERIAIS MISTOS	EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 -	535,53	m
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLI EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONC URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	CEPÇÃO DE ELEMENTO	535,5 3	m
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDRO DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	SSANITÁRIAS > #1.4.1 -	535,53	m
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉT INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.3 - EM BAIXA RESIDENCIAIS E COMERCIAIS		535,53	m
14 - Elaboração		Quantidade	Unidad
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAMATERIAIS MISTOS	AÇÃO > #1,1.1.4 - EM	535,53	m
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERC		535,53	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE ÁGUA POTÁVEL	S > #1.4.1 - DE SISTEMA	535,53	m
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGION ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEN #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO		535,53	m
Após a conclusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a baixa	desta ART	
5. Observações			
ART de projeto, orçamento e fiscalização de uma obra de Construção de um cen sede do Municipio de Uruoca-CE.			Bairro: Centro
6. Declarações			
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas			n,

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dzb59 impresso em: 20/06/2023 às 11:43:24 por: , ip: 200.25.37.76







SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE ART OBRA / SERVIÇO % Nº CE20231225999

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

8. Assinaturas		Adverty.
Peclaro serem verdadeiras as informações acima	20	RENAN ROCHA AQUINO - CPF: 029.082.843-08
· Ilhuoca 20 de huh	∞ de $C3$	\mathcal{L}
Local data		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUDCA - CNPJ: 07.867.926/0001-84
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, media	nte apresentação do co	mprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apen-	sado para comprovação	de quitação
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em:	20/06/2023 Va	lor pago: R\$ 96.62 Nosso Número: 8216273058





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ı	oca	l e	d	ata
_	oca		u	ata

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°

Prezados Senhores,

Atanciasamenta

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa através de seu responsável técnico visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

, terrorosumente,
FIRMA PROPONENTE / CNPI

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br licitacao@uruoca.ce.gov.br







ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO -EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À Comissão Permanente de Licitação
Uruoca-CE
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°
DECLARAÇÃO (Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo), declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
OBS. 1). Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. 2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.
(Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br licitacao@uruoca.ce.gov.br







ANEXO V - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À Prefeitura Municipal de Uruoca

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Uruoca, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXX ,da importância de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da **TOMADA DE PREÇOS N° xxxxx**, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato n° ______, datado de XXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Uruoca.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Uruoca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - <u>www.uruoca.ce.gov.br</u> <u>licitacao@uruoca.ce.gov.br</u>







aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Uruoca

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor do presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via

Local e data

Nome do Representante Legal

Nome do Representante Legal

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br licitacao@uruoca.ce.gov.br







ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NA.	

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br licitacao@uruoca.ce.gov.br







ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, Sob as penas	da iei, sem prejuizo	uas sanções e	multas pre	vistas ne	ste ato t	Jonvocate	,סווכ
que a empresa		(denominaçã	io da pes	soa jurío	dica), CNF	on l'
	endereço		_, receita	bruta	no va	alor de	R\$
	é Microempresa	ou Empresa	de Peque	no Port	te, nos	termos	do
enquadramento previsto	o na Lei Complemen	tar nº 123, de	e 14 de dez	embro d	e 2006,	cujos ter	mos
declaro conhecer na ínte	gra, estando apta, p	ortanto, a exe	rcer o direit	o de pref	erência (como crit	ério
de desempate no proced	dimento licitatório da	TOMADA DE	PREÇOS N.	002260	6.2023, r	realizada	pela
Prefeitura Municipal de	Uruoca						
Nome e assinatura do re	presentante						
RG nº							

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





Local e data



ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À Comissão Permanente de Licitação	
Uruoca-CE	
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° /xxx	
Prezados Senhores;	
	xecução das obras objeto do Edital de TOMADA DE R\$(), dias corridos.
prazo determinado no documento de	/, Órgão Expedidor e CPF n°
Informamos que o prazo de validade da nossa corridos, a contar da data de abertura da licitaç	proposta é de () dias ão.
Finalizando, declaramos que estamos de pleno a da licitação e seus anexos.	cordo com todas as condições estabelecidas no Edital
FIRMA PROPONENTE / CNPI RE	PRESENTANTE LEGAL / CPE

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br licitacao@uruoca.ce.gov.br







ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO(S) N°

CONTRATO Nº XXXXXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Rodrigues, 173 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de _______, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _______inscrito no CPF nº. denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado, ______ com sede em ______, à _____ - Bairro ______, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº ______, neste ato representado por ______, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 0022606.2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 0022606.2023** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS, NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço global.
- 2.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos na (tabela SEINFRA 027.1—com desoneração) além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte dotação orçamentária: xxxxxx e elemento de gasto: xxxxxxx. FONTE: XXXXXX

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br licitacao@uruoca.ce.gov.br







CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

- 4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **300** (trezentos) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca.
- 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.5. O prazo de vigência será de **300 (trezentos) dias**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

- 5.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12(doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomandose por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil –INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.
- 5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V$$
 [$\frac{I - Io}{Io}$]

Onde:

R= Valor do reajuste procurado;

V= Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

lo= Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I= Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br licitacao@uruoca.ce.gov.br







OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.
- 6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações da Secretaria Municipal Saude, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.
- 6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).
- 6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br licitacao@uruoca.ce.gov.br







- 6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.
- 6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a). Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b). Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Saúde solicitar a substituição daquela cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;
- c). Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d). Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e). Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f). Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - <u>www.uruoca.ce.gov.br</u> licitacao@uruoca.ce.gov.br







contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

- h). Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i). Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k). Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l). Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m). Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n). Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a). Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b). Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c). Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br licitacao@uruoca.ce.gov.br







- d). Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção —PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional —PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g). Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc, produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h). Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal Saude, em 05 (cinco) vias;
- i). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR/FISCAL especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela prefeitura, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.
- 9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL na pessoa do Sr. **xxxxxxxxx**, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br







prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

- 9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:
- a). Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b). Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c). Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d). Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e). Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h). Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i). Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j). Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k). Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- 1). Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m). Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n). Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o). Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br







- p). Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q). Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO II PROJETO BÁSICO**;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas BDI, conforme ANEXO II;
- t) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra; conforme ANEXO II;
- u). Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

- 10.1. A CONTRATADA poderá sub-empreitar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:
- 10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
- 10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.
- 10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 11.1. O objeto deste Contrato será recebido:
- a). Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b). Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br licitacao@uruoca.ce.gov.br







comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n^{o} 8.666/93.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
- 12.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 12.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pelo setor competente, em favor do município de Uruoca.
- 12.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou
- 12.1.3. Fiança bancária.
- 12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
- 12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.
- 12.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.
- 12.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 12.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br licitacao@uruoca.ce.gov.br







sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- c) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- d) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.
- 13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 13.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 13.3. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.
- 13.3.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.
- 13.4. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".
- 13.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- 14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos,

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br licitacao@uruoca.ce.gov.br







por parte da CONTRATADA;

- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Uruoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

CONTRATANTE	CONTRATADA

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - <u>www.uruoca.ce.gov.br</u> licitacao@uruoca.ce.gov.br







Aviso de Licitação

O município de Uruoca-CE, através da CPL torna público a TP de Nº 0022606.2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS, NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Abertura dia **18 de setembro de 2023, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandro Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. Informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 31 de agosto de 2023.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA PRESIDENTE DA CPL

Sônia Régla A. Silveira Presidente/Pregoeira da CPL de URUOCA - CE

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br licitacao@uruoca.ce.gov.br

